



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.776**

De 15 de agosto de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.346, de 15 de agosto de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.815.000,00 (seis milhões e oitocentos e quinze mil reais), para a aquisição e despesas cartorárias de imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP (antigo Clube Estrela), conforme alienação autorizada pelo art. 2º da Lei nº 9.329 de 19 de julho de 2018, de acordo com o demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.1	Projeto		
17.512.0005.1.082	Aquisição Imóvel na Av. José Parisi, 364 - Transcrição 25.362	R\$	6.815.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	R\$	6.815.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º deste decreto será coberto recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.815.000,00.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

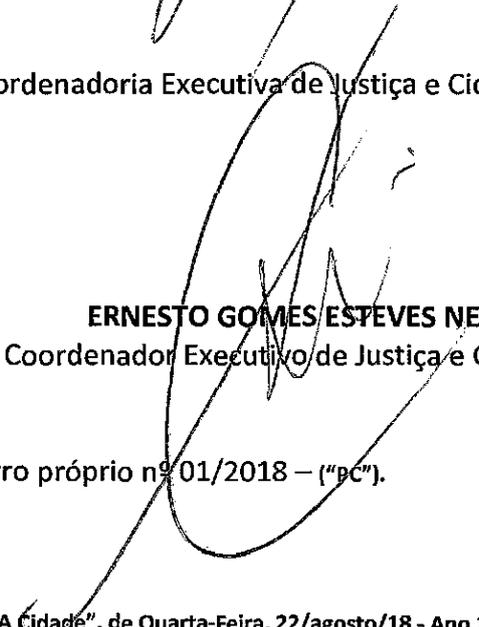
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018 – (“PC”).

Publicado no Jornal “A Cidade”, de Quarta-Feira, 22/agosto/18 - Ano 113 – Nº 184.